



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 96/2021 DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM CONJUNTO.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 1.706/2021.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.706/2021 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e dá outras providências”.**

Em análise ao presente, verifica-se que se trata de autorização para abertura de crédito adicional especial com o objetivo de reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, no valor constante do parágrafo anterior, neste exercício financeiro de 2021, com vista a aplicação de recursos no pagamento de pessoal – Ensino Fundamental 60% e 40%, Educação Infantil – pré escolar/Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, conforme programação discriminada no art. 1º da matéria.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme dispõe o art. 41, II e art. 42 da Lei nº 4.320/64.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por Anulação de dotação, constantes do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, anulação de dotação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2021 o crédito citado no art. 1º na respectiva dotação e valor.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos de anulação, a Secretaria promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito (Pagamento de pessoal).

Portando, manifesto-me favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 28 de Junho de 2021.

KLEBE BARROS ROSA – Relator – CPJR e Presidente da CPOF